



C I B-SUS/PA	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ - COSEMS /PA	CIB-SUS/PA
--------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------

### Resolução Nº 57, de 14 de junho de 2018.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará - CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- **Considerando** a Portaria GM/MS nº 2.436, de 21/09/2017 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

- **Considerando** a Portaria de Consolidação nº 2, que consolida as normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do SUS (Sistema Único de Saúde).

- **Considerando** a Resolução CIB nº 186, de 19/10/2011, artigo 8º, inciso XI, que define como competência da Comissão Intergestores Regional a aprovação de projetos de implantação/expansão das Estratégias Agentes Comunitários de Saúde e Saúde da Família/Saúde Bucal, Centros de Atenção Psicossocial-CAPS e Núcleos de Apoio à Saúde da Família-NASF.

- **Considerando** a Resolução CIR da Região do Baixo Amazonas Nº 018, de 25 de maio de 2018, que aprova o credenciamento de 01 (uma) Equipe de Saúde da Família Ribeirinha, com Equipe ampliada, vinculada ao CNES 6295657, da Unidade de Referência do Piquiatuba do município de Belterra.


- **Considerando** a deliberação da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará - CIB-SUS-PA, em Reunião Ordinária de 13 de junho de 2018.

#### Resolve:

**Art. 1º** - Homologar a Resolução CIR da Região do Baixo Amazonas Nº 018, de 25 de maio de 2018, que aprova o Credenciamento de 01 (uma) Equipe de Saúde da Família Ribeirinha, com Equipe ampliada, do município de Belterra, conforme anexo desta Resolução.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 14 de junho de 2018.

  
**Vitor Manuel Jesus Mateus.**  
Secretário de Estado de Saúde Pública.  
Presidente da CIB/SUS/PA.

  
**Charles César Tocantins de Souza.**  
Presidente do COSEMS/PA.

## Resolução Nº 57, de 14 de junho de 2018.

### ANEXO

Considerando a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Seção III – das Equipes de Saúde da Família Ribeirinha (ESFR) e das Equipes de Saúde da Família Fluviais (ESFF) dos municípios da Amazônia Legal e do Pantanal Sul-Mato-Grossense, do Capítulo II – Das Equipes de Saúde da Família, disposta no Anexo XXII da portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Seção IV – Das Unidades Básicas de Saúde Fluviais (UBSF), do Capítulo II – Das Equipes de Saúde da Família, disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

Solicita homologação do pleito de **01** (uma) Equipe de Saúde da Família Ribeirinha do município de **BELTERRA**.

SOLICITAÇÃO	QUANTIDADE
Credenciamento de uma nova equipe	01

#### I – IDENTIFICAÇÃO DAS EQUIPES:

**Nome:** Equipe de Saúde da Família Ribeirinha da Unidade Básica de Piquiatuba

**INE:**

**CNES:** 6295657

**Nº de pessoas e comunidades atendidas pela Equipe:** 2.257 pessoas; 13 comunidades.

**Principais rios em que as comunidades atendidas estão localizadas:** Tauari, Pini, Piquiatuba, Pedreira, Jaguarari, Acaratinga, Itapaiuna, Prainha, Taquara, Marai, Nazaré, Bragança e Marituba

#### II – LOGÍSTICA:

##### A) Unidades de Apoio para o atendimento descentralizado da Equipe de Saúde da Família Ribeirinha da Unidade Básica de Piquiatuba

JUSTIFICATIVA:	Os pontos de apoio escolhidos representam pontos estratégicos estruturados para receber a ESFR Ampliada para que possam realizar suas atividades, proporcionando melhor assistência à saúde, facilitando o acesso dos ribeirinhos aos serviços de prevenção, promoção e recuperação da saúde, assim oferecendo um melhor atendimento de forma descentralizada.			
	Nome da Unidade de Apoio	Localização da comunidade	Nº de comunidades atendidas naquela unidade de apoio	Nº de pessoas atendidas naquela unidade de apoio
	Posto de Saúde de Prainha CNES: 6295657	TD:01:30min D: 60KM	03	476
	Escola da Comunidade de Nazaré CNES: 6295657	TD: 30:00min D:30KM	06	812
	Barracão Comunitário de Pedreira CNES: 6295657	TD: 20:0min D:11 KM	04	972

##### B) Embarcações de pequeno porte exclusivo para deslocamento da equipe:

JUSTIFICATIVA:	Devido às dificuldades de acesso, e a distância entre a UBS de referência e as Unidades de Apoio, solicitamos duas embarcações, 01 (um) barco e 01 (uma) lancha, que serão necessárias para o deslocamento dos profissionais da ESFR até os locais de atendimento, pois o acesso as Unidades de Apoio e a UBS referência se dá somente por meio fluvial.			
	Número da embarcação	Localização ( rios que a embarcação percorrerá)	Nº de comunidades atendidas por esta embarcação	Nº de pessoas atendidas por esta embarcação
	Embarcação 01: Lancha CNES: 6295657	Tauari, Pini, Piquiatuba, Pedreira, Jaguarari e Acaratinga	07	940
	Embarcação 02: Barco CNES: 6295657	Itapaiuna, Prainha, Taquara, Marai, Nazaré, Bragança e Marituba	06	1.617

C) Equipe ampliada:

JUSTIFICATIVA:				
Profissional	Quantidade	Atividades desenvolvidas pelo profissional	Nº de comunidades atendidas pela atuação deste profissional	Nº de pessoas atendidas pela atuação deste profissional
Enfermeiro	02	Realizar consulta de enfermagem; Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias; Realizar atividades em grupo	13	2.557
Técnico de Enfermagem	04	Participar das atividades de atenção à saúde realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão; Realizar procedimentos de curativos, administração de medicamentos, vacinas, lavagem, preparação e esterilização de materiais, entre outras atividades delegadas pelo enfermeiro.	13	2.557
Microscopista	01	Realizar os exames básicos nas comunidades endêmicas	13	2.557